


Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de novembro de 1987.


Prefeito Municipal.

Lei nº 1.533/87

Que Autoriza a vender Lotes

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender os lotes nºs 01, 02, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da quadra nº 02, do Bairro Municipal - I e o lote nº 04 da quadra 07 do Bairro Yolanda, desta municipalidade.


Art.º 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a respuitar o valor de venda dos lotes, efetuado pela comissão de avaliação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Paragrafo único - Fimdo o prazo, a venda só poderá ser efetuada com valor corrigido pela OTN.

Art.º 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de -
Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias
do mês de novembro de 1987.


Prefeito Municipal

Lei nº 1.534/87

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, uma área de terras, medindo 09 alqueires, de propriedade do Sr. Américo Dobrovski, localizada à margem direita da Rodovia Nova Venécia a São Gabriel da Palma - Km 03, nesta cidade de Nova Venécia - ES, pelo valor avaliado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados).

Artº 2º - Os recursos necessários para cumprimento do Artº 1º desta lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Investimentos:

4.0.0.0 - Aquisição de Imóveis

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 23 de novembro
de 1987